

LEI ORDINÁRIA Nº 1730 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.

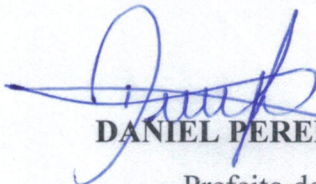
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. A rua cujo trajeto inicia-se na “*Avenida Sebastião Pereira Bueno*” (Coordenadas: -22.780852415159273, -46.21548339958768) até no trecho final referente às coordenadas -22.780952415159273, -46.21548339958768, situada no Bairro Pedra Branca, conforme croqui anexo, integrante desta Lei, passa a denominar-se “*Rua Jorge Pereira de Andrade*”.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade a presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação da referida via, bem como providenciará a colocação ou substituição de placas denominativas do referido logradouro.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

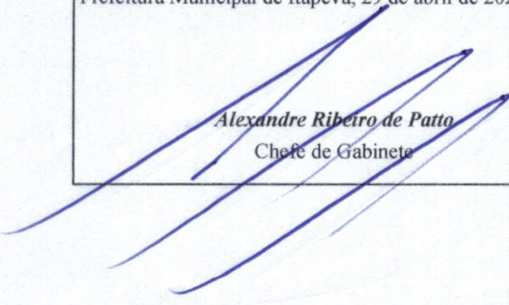
Município de Itapeva/MG, 29 de abril de 2026


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de abril de 2026


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete